LEI Nº 1.058/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e autoriza a Inclusão no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0506.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

400000000000 - Despesas de Capital

440000000000 - Investimentos

44900000000 - Aplicações Diretas

449052000000 - Equipamento e Material Permanente

3000 - Recursos ordinários (livres) Superávit R\$ 61.000,00

Financeiro-Exercício Anterior

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...... R\$ 61.000,00

Art.2º - Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2006 por fonte de receita..

Fonte 3000 Recursos Ordinários (livres) Superávit R\$ 61.000,00 Financeiro- Exercício Anterior

Art. 3° - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Programação do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2007, anexo I, como segue:

INCLUSÃO NO PPA.

Av. Tucunduva, 833 – 85930-000 - Nova Santa Rosa - PR - Fone/Fax: (45) 3253-1144 Cnpj: 77.116.663/0001-09 http://www.novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa.pr.gov.br e-mailto: <a href="mailto:novasantarosa.pr.gov.br.gov.br.gov.br.gov.br.gov.br.gov.br.gov.br.go

Prefeitura Municipa

PROGRAMA: 0506 – Gestão Administrativa Municipal

AÇÕES

Aquisição de um veículo

INCLUSÃO NA LDO.

PROGRAMA: 0506 - Gestão administrativa Municipal

Ordem	Prioridade	Meta	Quantidade
07	Aquisição de um veículo destinado ao Gabinete do Prefeito	Veículo	01

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2007.

NORBERTO PINZ Prefeito Municipal